



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o a Portaria 003-R de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista os Decretos Estaduais nº 4593-R de 13 de março de 2020; 4599-R de 17 de março de 2020, e,

CONSIDERANDO:

a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

o Decreto Nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

a necessidade de adoção de ações coordenadas na área da saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art.1º - No momento da autuação de novos processos vinculados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), deverá ser indicado no final do Resumo do Processo (campo INFORME O RESUMO DO PROCESSO) o termo "COVID-19". No caso de tramitação de documentos, o termo "COVID-19" deverá ser indicado no NOME DO DOCUMENTO.

§Único. Todos os documentos e processos visando ao enfrentamento da pandemia de coronavírus terão sua tramitação de forma prioritária.

Art.2º - Visando a racionalização da força de trabalho, fica determinada a ordem de prioridade na análise de processos

I – Processos de enfrentamento ao COVID-19;

II – Contrações Emergenciais;

III – Demais processos tramitando de forma ordinária.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Art.3º - Esta Instrução de serviço entra em vigor no momento de sua publicação, vigorando juntamente com o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020.

Vitória 23 de março de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24/03/2020